



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR



EDITAL DE SELEÇÃO PPGTA Nº 03/2025 - RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus III, no uso de suas atribuições, torna público pelo presente Edital que regula as condições de ingresso de discentes, no referido Programa, para o semestre letivo de 2026.1. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado no dia 12 de novembro de 2025, e obedece às Resoluções CONSEPE/UFPB nºs. 28/2015 e 58/2016 e 54/2024.

As informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA): <http://www.ufpb.br/pos/ppgta>. Os candidatos também poderão contactar o PPGTA presencialmente na sala da secretaria do Programa, pelo e-mail ppgtaufpb@yahoo.com.br, ou pelo telefone (83) 9.9300-1520, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 h.

1. DO PÚBLICO

- 1.1. Poderão inscrever-se candidatos com graduação na área de Ciência de Alimentos (Conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores do MEC) e em áreas afins à Ciência e/ou à Tecnologia de Alimentos, em instituições reconhecidas pelo MEC, e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 1.2. Poderão inscrever-se, no processo seletivo, candidatos graduados ou em fase de conclusão da graduação, desde que possam apresentar certidão de conclusão do curso até o dia da matrícula institucional.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas de forma *on-line* pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no prazo de inscrição estabelecido no calendário (ANEXO 1) utilizando o Browser Mozilla Firefox acessando o endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/publico/processo-seletivo/editais/43768660> (no caminho “Processos Seletivos” (menu superior) >> “Processos Seletivos – Stricto Sensu”).

- 2.1. Para efetivação da inscrição, devem ser atendidas as seguintes condições:
 - 2.2.1. O(A) candidato(a) deverá fazer o cadastro *on-line* no endereço eletrônico acima descrito e anexar a documentação solicitada no item 3 deste edital;
 - 2.2.2. Os arquivos anexados deverão estar em arquivo no formato “.pdf” (*Portable Document Format*). O não atendimento deste item acarretará na eliminação do(a) candidato(a).
 - 2.2.3. O(A) candidato(a) deverá certificar-se de que os arquivos enviados estejam perfeitamente legíveis e não corrompidos.
 - 2.2.4. Recomenda-se que o candidato archive o comprovante de inscrição gerado ao término da efetivação da inscrição para comprovações futuras, caso sejam necessárias.
- 2.2. O PPGTA não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR



casos comprovadamente reconhecidos pela Comissão de seleção.

2.3. As informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se neste Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a), apurado posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará no encerramento da bolsa, caso o Programa tenha disponível; e o desligamento do programa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2.4. O(A) candidato(a) terá sua inscrição cancelada e será eliminado(a) do processo seletivo, no caso de fazer uso de dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

2.5. A confirmação da inscrição somente ocorrerá após divulgação da homologação das inscrições pela Comissão de Seleção, conforme data estabelecida no calendário, item 7.

2.6. Os(As) candidatos(as) que não tiverem suas inscrições homologadas, após o período de reconsideração (após a homologação final das inscrições), serão eliminados do processo seletivo.

2.7. As inscrições podem ser feitas para a ampla concorrência ou para as vagas reservadas pelo Programa de Ações Afirmativas da UFPB.

2.8. O(A) candidato(a) terá direito a uma inscrição, que pode ser para ampla concorrência ou para as vagas reservadas pelo Programa de Ações Afirmativas da UFPB em conformidade com a Resolução nº 58/2016, do CONSEPE.

2.9. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a estrita observância dos prazos e horários estabelecidos neste Edital para a inscrição, estando o PPGTA isento de quaisquer responsabilidades por problemas de qualquer natureza, inclusive daqueles que solicitarem isenção.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

3.2. Documentos em comum para todos os candidatos:

- a) REQUERIMENTO e FORMULÁRIO de inscrição direcionado ao coordenador do PPGTA, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO II deste Edital;
- b) DECLARAÇÃO de aceitação das normas do Processo Seletivo, conforme ANEXO IV deste Edital; em formato pdf.
- c) Uma FOTOGRAFIA 3x4 recente (legível) digitalizada em formato pdf.
- d) Documentos de Identificação: RG (ou CTPS) e CPF (ou CNH);
- e) Título de Eleitor e Comprovante de Regularidade perante à justiça eleitoral;
- f) Certificado de Reservista: Candidatos do sexo masculino deverão apresentar, juntamente com os documentos anteriormente citados, o Certificado de Reservista. Candidatos estrangeiros devem apresentar a cópia autenticada de carteira de identidade ou registro geral de estrangeiro;
- g) Cópia do DIPLOMA de graduação (frente e verso) ou CERTIDÃO de conclusão do curso em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa, em formato pdf.
- h) Cópia do HISTÓRICO escolar da graduação;
- i) CURRÍCULO na Plataforma Lattes (para candidatos brasileiros) ou similar (para candidatos estrangeiros), com os documentos comprobatórios. Observação: no tópico produção científica e



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR



participação em eventos, inserir somente as produções e atividades dos últimos cinco (05) anos. Paginado, rubricado com documentação comprobatória e o formulário de pontuação (ANEXO V) preenchido;

TODOS OS DOCUMENTOS devem ser enviados em formato pdf.

3.3. Os candidatos(as) às vagas reservadas para as AÇÕES AFIRMATIVAS (Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/2016) (ANEXOS VI, VII, VIII, IX); deverão apresentar também, em formato pdf, os seguintes formulários:

- a. AUTODECLARAÇÃO (ANEXO VI) – Para aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- b. AUTODECLARAÇÃO (ANEXO VII) – Para aqueles que se declararem indígenas. Estes deverão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence;
- c. As pessoas com deficiência (ANEXO VIII) deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB (<https://www.ufpb.br/cia/contents/menu/cia-2/comite-de-inclusao-e-acessibilidade>);

- d. De igual modo, deverão apresentar a AUTODECLARAÇÃO (ANEXO IX), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;
- e. Requerimento de atendimento especializado ou específico (conforme ANEXO X) para a realização da Etapa 1 (prova escrita), no caso de candidatos(as) com deficiência e/ou candidatas lactantes, nos termos do item 5 deste Edital.

3.4. Os estrangeiros deverão apresentar:

- f. COMPROVANTE de aprovação em exame de LÍNGUA PORTUGUESA, para candidatos(as) estrangeiros(as); em formato pdf. Os CERTIFICADOS testificadores dos exames de Língua Portuguesa que serão aceitos para candidatos estrangeiros são os seguintes:
 - i. Comprovante de proficiência na língua portuguesa mediante Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras. A lista de postos aplicadores do CELPE-Bras, no Brasil e no Exterior, está disponível no endereço <http://portal.inep.gov.br/acoesinternacionais/celpe-bras>;
 - ii. Certificado de suficiência em Língua Portuguesa fornecida pelo Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da Universidade Federal da Paraíba (DLCV/UFPB), com nota mínima igual a 7,0 (sete).

3.5. Os documentos citados nos itens 3.1 a 3.3 deverão ser digitalizados e anexados na aba projeto de pesquisa (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) do formulário eletrônico de inscrição.

3.6. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

3.7. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção previamente escolhida pelo Colegiado do Programa, a qual



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR



deferirá o pedido de inscrição à vista da regularidade da documentação apresentada. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico: <http://www.ufpb.br/pos/ppgta>.

4. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA

A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGTA, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão (Resolução 02 de 2015), será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.2. O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008), pode ser solicitado à coordenação do PPGTA e dar-se-á mediante:

4.2.1. Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de baixa renda; ou

4.2.2. Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGTA a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

4.3. Os pedidos de isenção de pagamento mencionado no item 4.1 deverão ser encaminhados à coordenação do PPGTA via e-mail: ppgtaufpb@yahoo.com.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma (item 6).

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 A solicitação de atendimento especial (ANEXO X) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

5.2.1. O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

5.2.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes da prova escrita e levar, no dia da prova, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o(a) responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.2.3. O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.



6. DAS VAGAS

- 6.1. O PPGTA oferece um total de 16 (dezesesseis) vagas para o curso de Mestrado Acadêmico
- 6.2. As Linhas de Pesquisa do PPGTA/UFPB são:
- a) Linha de Pesquisa 1: Produção e Qualidade de Matérias-primas Agroalimentares;
 - b) Linha de Pesquisa 2: Processos e Tecnologia de Produtos Agroalimentares.
- 6.3. As vagas serão distribuídas de acordo com a classificação final entre as 02 (duas) linhas de pesquisa, nos termos Resolução nº 28/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGTA, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme descrito no ANEXO XI deste Edital.
- 6.4. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.
- 6.5. Do total de vagas oferecidas no item 6.1, 20% (vinte por cento) serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/2016, o que corresponde a 04 (quatro) vagas.
- 6.6. Para concorrer às vagas mencionadas no item 6.5, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes nos ANEXOS deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência. O formulário a ser preenchido deve ser aquele relativo à autodeclaração do candidato.
- 6.7. O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 6.5 deverá eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.
- 6.8. Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 6.5 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 6.9. Os(As) candidatos(as) negros; indígenas; com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 6.5 deste Edital.
- 6.10. Caso as vagas mencionadas no item 6.5 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGTA, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.
- 6.11. Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 6.12. Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 6.5 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.13. A definição dos(as) orientadores(as) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pelo Colegiado do PPGTA, respeitando-se a ordem de classificação, a linha de pesquisa preferencial indicada pelo(a) candidato(a) e a disponibilidade dos docentes para a orientação.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

- 7.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGTA e/ou externos (ANEXO XI).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR



- 7.2 A critério do Colegiado do PPGTA pode haver uma Comissão Geral ou Comissões Específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.
- 7.3 A(s) Comissão(ões) de que trata o item 8.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) em Colegiado.
- 7.4 A seleção de Mestrado constará de 03 (três) etapas, todas graduadas entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos:
- 7.4.1. 1ª Etapa: Prova Escrita = caráter ELIMINATÓRIO;
 - 7.4.2. 2ª Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa e Arguição = caráter ELIMINATÓRIO;
 - 7.4.3. 3ª Etapa: Análise Curricular = caráter CLASSIFICATÓRIO.
- 7.5 O(A) candidato(a) que não obtiver nota maior ou igual a 60 (sessenta) na Prova Escrita (1ª etapa) será eliminado(a) do processo seletivo.
- 7.6 O(A) candidato(a) que não obtiver nota maior ou igual a 50 (cinquenta) na Avaliação do Projeto de Pesquisa e arguição (2ª etapa) será eliminado(a) do processo seletivo.
- 7.7 O(A) candidato(a) que não obtiver nota maior ou igual a 5,0 (cinco vírgula zero) na Nota Final (NF) será eliminado(a) do processo seletivo.

8. DA PROVA ESCRITA

- 8.1 A prova escrita será realizada no horário da manhã (horário de Brasília), a partir das 08 horas, e terá duração de quatro horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico ou utilização de aparelhos eletrônicos.
- 8.2 A prova escrita consistirá em até 50 questões relacionadas aos conteúdos abordados nas disciplinas do PPGTA da UFPB, elaboradas pela Comissão de Seleção com base no Conteúdo Programático e Bibliografia constantes no item 10.
- 8.3 É expressamente proibido qualquer identificação do candidato na prova, sob pena de eliminação.
- 8.4 O candidato deverá preencher o gabarito da prova, que será soberano em caso de divergência de resposta com as questões no corpo da prova. O não preenchimento do gabarito anulará todas as questões. O candidato deve obrigatoriamente identificar o gabarito inserindo apenas o seu código alfanumérico.
- 8.5 O resultado da etapa da prova escrita será divulgado em uma listagem, constando os códigos de identificação dos(as) candidatos(as), a nota na referida etapa e a situação aprovado(a) ou reprovado(a).
- 8.6 As provas da primeira etapa acontecerão no Auditório do PPGTA ou no Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da UFPB (CTDR) - Campus I (João Pessoa). Nesta situação, o local de realização da prova de primeira etapa será divulgado até uma (1) semana antes da realização da prova escrita no site do PPGTA.
- 8.7 Os candidatos podem escolher um dos locais para realizar a prova de primeira etapa e deverão informar à Coordenação do PPGTA até dois dias depois de divulgados os locais de realização das provas sua preferência de local para realização da prova.
- 8.8 Prova de primeira etapa presencial à distância e sob supervisão:
- A prova de primeira etapa (prova escrita) presencial à distância e sob supervisão por docente indicado pelo PPGTA só pode ser aplicada a candidatos cujo domicílio situe-se a mais de 300 km de distância de Bananeiras - PB. O candidato elegível para esta modalidade deverá indicar no ato da inscrição, por e-mail (ppgtaufpb@yahoo.com.br), a opção por esta modalidade do processo seletivo. No e-mail deverá indicar a



opção por este processo seletivo e comprovar domicílio em local distante a mais de 300 km de Bananeiras pelo envio de comprovante de residência atualizado (em pdf). Além disso, deverá indicar pelo menos três docentes (nome, telefone e e-mail) lotados em Instituição Federal de Ensino Superior com disponibilidade para supervisão da prova escrita na data e horário mencionados no presente edital. Um dos docentes será selecionado e consultado para aplicar a prova escrita. Reforça-se que a aplicação da prova de primeira etapa à distância ocorrerá no mesmo dia e horário da aplicação da prova no auditório do PPGTA.

9. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO

- 9.1 O candidato deverá apresentar no momento da inscrição uma proposta de projeto de pesquisa com potencial para ser desenvolvido no PPGTA. Este projeto não será, necessariamente, o projeto a ser desenvolvido pelo candidato, em caso de aprovação. O projeto deve ter relevância técnico-científica, ser atual e exequível no contexto da infraestrutura institucional e prazo de curso de mestrado. O projeto apresentado pelo candidato deve ter, no máximo cinco (5) páginas e deve seguir o modelo apresentado no ANEXO III.
- 9.2 A avaliação do projeto de pesquisa e arguição terá caráter eliminatório e será baseado na arguição verbal do projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição. O exame do projeto de pesquisa verificará a adequabilidade do projeto às Linhas de Pesquisa do PPGTA, a aderência do problema de pesquisa formulado às temáticas do PPGTA, a formatação de acordo com as diretrizes previstas no ANEXO III e normas ABNT de redação de documentos acadêmicos/formais. Será avaliado por meio da arguição que terá duração de até 30 minutos o domínio do tema pelo candidato.
- 9.3 A avaliação do projeto de pesquisa e arguição será pontuada em escala de zero (0) a 100 (cem) pontos por cada membro da Comissão de Avaliação e a nota desta etapa será expressa como a média das notas dos avaliadores com arredondamento de uma casa decimal;
- 9.4 Para fins de padronização dos critérios da avaliação do projeto de pesquisa e arguição será usada a ficha de avaliação constante do ANEXO XII.
- 9.5 O candidato deverá fazer a defesa oral do seu projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição para a comissão examinadora que o arguirá sobre o projeto. A defesa acontecerá de maneira remota e será gravada para fins de registro.
- 9.6 O candidato que não apresentar o projeto de pesquisa ou que receber nota média dos avaliadores nesta etapa menor que cinquenta (50) será desclassificado do processo de seleção;
- 9.7 A defesa acontecerá de forma remota por meio de link disponibilizado pela coordenação junto com o resultado definitivo da prova escrita (primeira etapa).

10. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

10.1 Conteúdo exigido:

- Fatores da produção animal e vegetal sobre a qualidade de matérias-primas.
- Fisiologia pós-colheita.
- Análises químicas, físicas e físico-químicas de alimentos.
- Análise sensorial de alimentos.
- Microbiologia de alimentos.
- Química e bioquímica de alimentos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR



- Tecnologia de produtos de origem animal e vegetal.
- Conservação de alimentos.
- Planejamento experimental e estatística aplicada a produtos agroalimentares.
- Biotecnologia industrial

Bibliografia recomendada:

AMARAL, A. L.; SILVEIRA, P. R. S.; LIMA, G. J. M. M.; et al. Boas práticas de produção de suínos. Circular técnica, n. 50, Concórdia: Embrapa, 2006, p.60.

ARAÚJO, J. M. Química de alimentos. Teoria e prática. 3 ed. Viçosa: UFV, 2004. 478 p.

BAÊTA, F.C., SOUZA, C.F. Ambiência em edificações rurais, conforto animal. Viçosa: UFV, 1997. 246p.

BERCHIELLI, T.T.; PIRES, A.V.; OLIVEIRA, S.G. Nutrição de ruminantes. Jaboticabal: Funep, 2006. 583p.

BRIDI, A. M.; SILVA, C. A. Métodos de avaliação da carcaça e carne suína. 1ª ed. Londrina: Midiograf, 2007, 97p.

CHITARRA, M. I. F., CHITARRA, A. B. Pós-colheita de frutas e hortaliças: fisiologia e manuseio. 2 ed. ver. e ampl. Lavras: UFLA, 2005. 785 p.:il.

COSTA, N. M. B.; PELUZIO, M. C. G. Nutrição básica e metabolismo. 1 ed. Viçosa: UFV, 2008. 400 p.

DAMODARAN. S.; PARKIN, K. L.; FENNEMA, O. R. Química de Alimentos de Fennema. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010, 900p.

DUTCOSKY, S. D. Análise sensorial de alimentos. 4ª. Champanhat-PucPress. 2013

FELLOWS, P. J. Tecnologia do processamento de alimentos. Princípio e Prática. Porto Alegre: Artmed, 2006. 602 p.

FERREIRA, P. V. Estatística Experimental Aplicada às Ciências Agrárias. Editora UFV, 2018. 588 p.

FRANCO, B. D. G. M.; LANDGRAF, M. Microbiologia dos alimentos. São Paulo: Editora Atheneu, 2008.

FORSYTHE, S. J. Microbiologia da segurança alimentar. Porto Alegre: Artmed, 2002. 424 p.

GOMIDE, L. A. M.; RAMOS, E. M.; FONTES, P. R. Tecnologia de abate e tipificação de carcaças. Viçosa: Editora UFV, 2006. 370 p.

GONÇALVES, Alex Augusto. Tecnologia do pescado: ciência, tecnologia, inovação e legislação. São Paulo: Atheneu, 2011. 608p. ISBN: 9788538801979.

GONÇALVES, Édira Castello Branco de Andrade. Análise de alimentos: uma visão química da nutrição. 4.ed. São Paulo: Varela, 2015. 339p. ISBN: 8577590230.

JAY, J.M. Microbiologia de Alimentos. Trad. Tondo et al. Porto Alegre: Artmed, 2005.

LAWRIE, R. A. Ciência da carne. Porto Alegre: Artmed. 6. ed. 2004. 384 p.

MININ, V. P. R. Análise sensorial. Estudo com consumidores. 4ª. Editora UFV. 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR



MOBERG, J. P.; MENCH, J. A. The biology of animal stress: basic principles and implications for animal welfare. London: Cab Publishing, 2000, 392p.

NELSON, D. L.; COX, M.M. Lehninger – Princípios de bioquímica. São Paulo: Ed. Sarvier, 4a ed., 2006.

NOLLET, M. L.; Toldrá, F. Advanced Technologies for Meat Processing. Leo CRC Press 2006.

NUNES, I. J. Nutrição animal básica. Belo Horizonte: FEP-MVZ, 1998, 388p.

ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos. Componentes dos alimentos e processos. Porto Alegre: Artmed. v. 1. 2005. 294 p.

ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de Alimentos. Alimentos de origem animal. Porto Alegre: Artmed. v. 2. 2005. 280 p.

PARDI, M. C.; SANTOS, I. F.; RAMPINI, E.; PARDI, H. S. Ciência, Higiene e Tecnologia da Carne. 2 ed., vol 1 e 2. Ver. E amp. Goiânia: UFG, 2007.

PEREIRA, J. C. C. Fundamentos de bioclimatologia aplicados à produção animal. FEPMVZ, Belo Horizonte, 2005. 195p.

PRATA. L. F. Fundamentos de ciência do leite. Jaboticabal: FUNEP, 2001.287p.

RAMOS, E. M.; GOMIDE, L. M. Avaliação da qualidade de carnes: Fundamentos e Metodologias. Viçosa: Editora da UFV. 2009, 599 p. ROSALES, M. D. Influência da dieta na qualidade da carne de ovinos da raça Santa Inês. João Pessoa: [s.n.], 2003. 68 p.

SAKOMURA, N. K; SILVA, J. H. V.; COSTA, F. G. P; FERNANDES, J. B. K.; HAUSCHILD, L. Nutrição de não ruminantes. Jaboticabal: FUNEP, 2014,p. 678p.

SOBESTIANSKY, J.; WENTZ, I.; SILVEIRA, P. R. S.; SESTI, L. A. C. Suinocultura intensiva: Produção, manejo e saúde do rebanho. Concórdia: Embrapa, 1998, 388p.

TAIZ, L., ZEIGER, E. Fisiologia vegetal. 3a ed. Porto Alegre: Artmed, 2004. 719 p.:il.

TEIXEIRA, V.H. Construções e ambiência – Instalações para suínos e aves. Gráfica Universitária FAEPE/UFLA. 1a edição 1998. 182p.

ALTERTHUM, F.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U. A.; MORAES, I. Coleção Biotecnologia Industrial. 2. ed. vol 1, 2 3 e 4. São Paulo: Blucher. 2020.

11. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

11.1 A avaliação do Currículo obedecerá a tabela de pontuação para avaliar a produção acadêmica dos(as) candidatos(as), presente no ANEXO V deste Edital. Só serão pontuados itens da ficha de avaliação dos currículos comprovados com a devida documentação. Só serão pontuados no tópico produção científica e participação em eventos as produções e atividades dos últimos cinco anos. O candidato deve assegurar-se de que a qualidade de digitalização permitirá a leitura da documentação apresentada. Os documentos que não forem legíveis após a digitalização não serão pontuados.

11.2 As atividades indicadas no currículo devem estar devidamente comprovadas através de cópias de artigos (primeira página), resumos, certificados, etc. anexadas ao mesmo. O candidato deve



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR



enumerar os comprovantes do currículo e informar, ao lado de cada item constante do seu currículo, o número do documento comprobatório correspondente.

11.3 A ordem de apresentação dos comprovantes deve seguir a mesma ordem do Barema apresentado no ANEXO V.

11.4 Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à tabela de pontuação constante do ANEXO V, considerando-se para a avaliação dos periódicos o Qualis CAPES mais atual da área de concentração CIÊNCIA DE ALIMENTOS, disponível em: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGerais/periodicos.jsf> ;

11.5 Os currículos dos candidatos serão pontuados conforme tabela de pontuação do Barema do ANEXO V e ao currículo com maior pontuação será atribuída a nota de 100 pontos. Os demais currículos serão pontuados proporcionalmente à nota do currículo de nota 100.

12. CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A avaliação será feita em três etapas. Só serão avaliados na segunda e terceira etapas os(as) candidatos (as) que forem aprovados na primeira etapa.

12.2 A nota Final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas em todas as etapas, sendo os pesos de cada uma os seguintes:

12.2.1 Prova escrita (PE): Peso quatro (4).

12.2.2 Avaliação do Projeto de Pesquisa e arguição (PP): Peso três (3).

12.2.3 Avaliação de Currículo e Produção Acadêmica (CV): Peso três (3).

12.2.4 A nota final será calculada por meio da seguinte equação:

$$NF = (0,40 \times PE) + (0,3 \times PP) + (0,30 \times CV)$$

Onde:

NF = nota final; PE = Prova Escrita; PP = Projeto de Pesquisa e Arguição; CV = Currículo e Produção Acadêmica.

12.3 O(A) candidato(a) que não obtiver nota maior ou igual a 60 (sessenta) na Prova Escrita (1ª etapa) será eliminado(a) do processo seletivo.

12.4 O(A) candidato(a) que não obtiver nota maior ou igual a 50 (cinquenta) na Avaliação do Projeto de Pesquisa e arguição (2ª etapa) será eliminado(a) do processo seletivo.

12.5 O(A) candidato(a) que não obtiver nota maior ou igual a 5,0 (cinco vírgula zero) na nota final (NF) será eliminado(a) do processo seletivo

12.6 Em caso de ocorrer desistência de algum candidato selecionado, outro candidato aprovado poderá ser convocado para ocupar a vaga remanescente, respeitada a ordem de classificação e respeitado o número de vagas disponíveis.

13. DO RESULTADO

13.1 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado o(a) candidato(a) que atender aos requisitos da seção 8 deste Edital.

13.2 A classificação dos candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, até o limite das vagas constantes no ANEXO XI.

13.3 A classificação dos candidatos aprovados para as vagas de ações afirmativas far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, até o limite das vagas constantes no ANEXO XI.

13.4 A classificação geral dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais de todos os candidatos (ampla concorrência e ações afirmativas), até o limite das vagas constantes no



ANEXO XI.

13.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Caso haja coincidência de pontuação entre os dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base na seguinte ordem:

- a) Idade mais elevada (Lei nº 10.741, Estatuto do Idoso);
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) Maior nota na Prova Escrita;
- d) Maior nota na Avaliação do Projeto de Pesquisa e arguição;
- e) Maior nota na Avaliação de Currículo e Produção Acadêmica.

15. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

15.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita no endereço eletrônico: <http://www.ufpb.br/pos/ppgta>

15.2 Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone.

15.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados ao longo do processo seletivo.

16. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

16.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 7).

16.2 Será garantido ao (à) candidato(a) o direito de entrar, com recurso do resultado final provisório do processo seletivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme cronograma.

16.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGTA pelo SIGAA, conforme ANEXO XIV deste Edital.

16.3.1 Os pedidos de reconsideração da homologação da isenção e das inscrições deverão ser encaminhados pelo SIGAA, conforme ANEXO XIV deste Edital.

a) Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

b) Os recursos serão julgados pela comissão de seleção e pelo Colegiado do PPGTA.

16.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 7).

16.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no seu endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgta>, em data previamente estabelecidas.



17. DO RESULTADO FINAL

- 17.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas (2) listas: uma apresentando todos os candidatos aprovados (ampla concorrência e ações afirmativas) e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.
- 17.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

18. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

- 18.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 12/03/2026 a 13/03/2026, no horário das 08h00 às 11h30 e de 13h30 às 17h00, na secretaria do PPGTA, mediante a apresentação dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF (Se estrangeiro, apresentar o Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte) e Diploma de graduação, que serão conferidos com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço <https://www.ufpb.br/pos/ppgta> na aba documentos > formulários
- 18.2 Caso o candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo ainda não tenha diploma de graduação emitido, ele deverá apresentar certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) e atentar-se para os prazos estabelecidos para apresentação do diploma à Secretaria do PPGTA, conforme estabelece a Resolução nº 54/2024, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFPB.
- 18.3 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).
- 18.4 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.
- 18.5 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB – para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.
- 18.6 Os(as) candidatos(as) matriculados(as) que ocuparem as vagas reservadas às ações afirmativas para pessoas negras poderão ser convocados(as) para realizar o procedimento de heteroidentificação junto à UFPB.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, além de estar sujeito(a) às penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do código Penal.
 - b) Deixar de apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - c) Deixar de confirmar o seu interesse à vaga por e-mail.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR



- d) Deixar de confirmar a sua participação no Programa, por meio da matrícula, na data especificada neste Edital, no caso de ter sido selecionado.

19.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do proclamado no Edital.

Bananeiras-PB, 14 de novembro de 2025.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar
PPGTA/CCHSA/UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR



EDITAL DE SELEÇÃO PPGTA Nº 03/2025

DOCUMENTOS ANEXOS

ANEXO I	Cronograma
ANEXO II	Requerimento e Formulário de Inscrição
ANEXO III	Modelo de Projeto de Pesquisa
ANEXO IV	Declaração de Aceite das Normas do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA) em Nível de Mestrado da Universidade Federal da Paraíba
ANEXO V	Ficha de Avaliação Acadêmica (Formulário de pontuação)
ANEXO VI	Formulário de Autodeclaração de Identidade como Negro(a)
ANEXO VII	Formulário de Autodeclaração de Pertencimento Étnico
ANEXO VIII	Formulário de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência
ANEXO IX	Formulário de Autodeclaração de Pessoa pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais
ANEXO X	Requerimento de atendimento especializado ou específico
ANEXO XI	Vagas e Professores (Orientadores) por Linhas de Pesquisa
ANEXO XII	Ficha de avaliação da defesa de projeto e arguição
ANEXO XIII	Portaria da Comissão do Processo Seletivo de Mestrado
ANEXO XIV	Formulário de Requerimento de Reconsideração/Recurso



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR



ANEXO I

CRONOGRAMA

Data / Período	Evento
04/12/2025	DIVULGAÇÃO DO EDITAL.
04/12/2025 a 23/01/2025	Prazo para impugnação do Edital. Realizados através de e-mail (ppgtaufpb@yahoo.com.br).
16/12/2025	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital.
02/01/2026 a 16/01/2026	Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
19/01/2026	Divulgação da relação provisória dos isentos.
20/01/2026 a 21/01/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da isenção.
23/01/2026	Divulgação da relação definitiva dos isentos.
26/01/2026 a 30/01/2026	PERÍODO DE INSCRIÇÕES.
05/02/2026	Divulgação da relação provisória de inscrições homologadas.
05/02/2026 a 09/02/2026	Prazo para solicitação de reconsideração da relação de inscrições homologadas.
10/02/2026	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da relação de inscrições homologadas.
11/02/2026	PROVA ESCRITA - (1ª etapa).
16/02/2026	Divulgação do resultado provisório da 1ª etapa.
18/02/2026 a 19/02/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da 1ª etapa.
20/02/2026	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da 1ª etapa.
20/02/2026	Divulgação do resultado definitivo da 1ª etapa.
23/02/2026 e 24/02/2026	AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO - (2ª etapa).
25/02/2026	Divulgação do resultado provisório da 2ª etapa.
25/02/2026 a 26/02/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da 2ª etapa.
27/02/2026	Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração da 2ª etapa.
27/02/2026	Divulgação do resultado definitivo da 2ª etapa.
02/03/2026 e 03/03/2026	ANÁLISE CURRICULAR - (3ª etapa).
04/03/2026	Divulgação do resultado provisório da 3ª etapa.
05/03/2026 e 06/03/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da 3ª etapa.
09/03/2026	Divulgação do resultado definitivo da 3ª etapa.
09/03/2026	Divulgação do resultado final provisório do processo seletivo
10/03/2026 a 11/03/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado final.
12/03/2026	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
12/03/2026 e 13/03/2026	Matrícula institucional.
16/03/2026	Início das aulas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR



ANEXO II

REQUERIMENTO E FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Sr. Coordenador do PPGTA,

Requeiro de V. S^a. a inclusão do meu nome _____,
RG: _____ e CPF: _____, como inscrito no Processo de Seleção
nº 03/2025 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar, em nível de Mestrado, da
Universidade Federal da Paraíba na condição de aluno: () regular () servidor da UFPB.
Nestes termos, solicito deferimento.

Bananeiras, ____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente

1. VAGAS	
<input type="checkbox"/> Ampla Concorrência	<input type="checkbox"/> Autodeclarado

1. DADOS PESSOAIS		
Nome civil:		
Nome social:*		
Identidade de gênero:*		
Sexo: () M () F		Data nascimento:
Naturalidade:		Nacionalidade:
Filiação:	Pai	
	Mãe:	
RG/RNE:	Emissor:	Data emissão:
Título:	Seção:	Zona:
CPF:		
Reservista:		Emissão:
Passaporte:		País emissor:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR



Link do Currículo Lattes:

3. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua/Av.:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Fone ()	
E-mail:		

4. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Graduação:	
Instituição:	Ano:

5. INSCRIÇÃO PARA

Mestrado:	
Linha de Pesquisa sugerida:	<input type="checkbox"/> Produção e Qualidade de Matérias-primas Agroalimentares
	<input type="checkbox"/> Processos e Tecnologia de Produtos Agroalimentares

6. O CANDIDATO EXERCE ALGUMA ATIVIDADE PROFISSIONAL?

<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
Função:	
Instituição:	
Endereço completo:	

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Quais as suas principais motivações para ingressar programa de Mestrado em Tecnologia Agroalimentar?

7.2 Descrever a preferência do local de prova conforme item 8.6 do edital:



ANEXO III

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

CONTEÚDO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título:

Candidato(a): nome, data e assinatura.

Linha de Pesquisa do PPGTA: disponível na página do PPGTA na web.

Projeto Temático do PPGTA: disponível na página do PPGTA na web.

2. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Destacar a relevância e mérito científico do trabalho. Apresentar uma breve e atualizada revisão da literatura, para fundamentar a proposta, indicando seu potencial de contribuição para o desenvolvimento científico na área de Ciência de Alimentos.

3. OBJETIVO

Apresentar o objetivo geral e os objetivos específicos do projeto de dissertação.

4. METODOLOGIA E CRONOGRAMA

Explicitar as metodologias que serão empregadas, detalhando as principais etapas de desenvolvimento da proposta, bem como o cronograma de atividades, considerando o período máximo para conclusão da pesquisa. Incluir atividades como disciplinas, etapas de desenvolvimento do projeto, tabulação de dados, análise estatística, publicação do trabalho em eventos científicos e defesa.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Apresentar os principais resultados que se pretende obter a partir do desenvolvimento do projeto em termos de conhecimento e as ferramentas/estratégias de divulgação da pesquisa e valoração acadêmico-científica da conclusão da pesquisa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

As referências citadas ao longo do projeto devem ser apresentadas conforme normativa ABNT própria.

FORMATAÇÃO

Todo o projeto deve seguir a formatação própria ABNT atual para redação de material acadêmico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA
AGROALIMENTAR (PPGTA) EM NÍVEL DE MESTRADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DA PARAÍBA**

Eu, _____, nascido(a) em
__/__/__, natural de _____, CPF: _____, RG N°
_____ emitido por _____, declaro para fins de comprovação que estou ciente e
concordo com as normas estabelecidas para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em
Tecnologia Agroalimentar (PPGTA), do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA), da
Universidade Federal da Paraíba (UFPB), publicadas no Edital de Seleção nº 03/2025. Declaro ainda
que, caso aprovado(a), dedicar-me-ei ao PPGTA/UFPB e, independente de eu ter ou não vínculo
empregatício, submeter-me-ei às atividades acadêmicas e de pesquisa, conforme estabelece a Resolução
CONSEPE/UFPB nº 28/2015.

Local e data.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR



ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO ACADÊMICA

Critérios das atividades para pontuação do *Curriculum Lattes* ou similar (A ser preenchida obrigatoriamente pelo Candidato)

Item	Critérios	Valor Unitário	Valor Máximo	Pontos Obtidos	Nº correspondente da PÁGINA do	
					Currículo	Comprovante
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA					
1.1	Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos	10,0	10,0			
1.2	Graduação em Áreas afins à Ciência e/ou à Tecnologia de Alimentos (Item	5,0	5,0			
1.3	Curso de Especialização concluído com carga horária mínima de 360h na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos	5,0	10,0			
1.4	Curso de Especialização concluído com carga horária mínima de 360h em áreas afins à Ciência e Tecnologia de Alimentos	2,5	5,0			
1.5	Intercambio internacional em Universidades ou Instituições similares, com ou sem bolsa, devidamente comprovados por certificado emitido pela instituição. (por cada semestre)	2	4			
Subtotal (Item 1) – máximo 10 pontos						
2	ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO					
2.1	Iniciação Científica – PIBIC ou PIVIC (Por cada semestre completo, com comprovação por órgãos competentes)	2,5	10,0			
2.2	Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão (por vigência, com comprovação por órgãos competentes)	1,0	5,0			
2.3	Atuação no ensino superior (por cada semestre completo, com comprovante emitido por órgão competente)	2,0	10,0			
2.4	Atuação no ensino médio e profissionalizante (por cada ano completo, com comprovante emitido por órgão competente)	1,0	5,0			
2.5	Atuação como Monitor (por cada semestre completo, com comprovante emitido por órgão competente)	0,5	2,5			



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR



2.6	Atuação em Empresa de Extensão Rural (por cada ano completo, com comprovante emitido por órgão competente)	1,0	5,0			
2.7	Atuação como Bolsista de Extensão (por semestre completo, com comprovante emitido por órgão competente)	0,5	2,5			
2.8	Orientação de trabalhos de conclusão de curso (graduação ou especialização)	1,0	5,0			
2.9	Participação em bancas examinadora de monografias de final de curso de graduação ou de especialização	1,0	5,0			
2.10	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa e extensão	2,0	10,0			
2.11	Tutoria do Programa de Educação Tutorial – PET (por participação)	0,5	2,5			
2.12	Participação em projetos de consultoria, projetos técnicos e tutoria das Empresas Juniores da UFPB (por cada período de 12 meses)	0,5	2,5			
Subtotal – (Item 2) – Máximo 40 pontos						
3	PRODUÇÃO CIENTÍFICA E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS					
3.1	Participação em Congressos, Simpósios, Seminários e outros eventos, como conferencista/palestrante, apresentador de trabalho na modalidade tema livre, participante de mesa redonda ou organizador do evento: * Internacional * Nacional * Regional/Local	1,0 0,5 0,3	5,0 2,5 1,5			
3.2	Participação como ouvinte ou apresentação de trabalhos (poster) em Congressos, Simpósios, Seminários, Minicursos * Internacional * Nacional * Regional/Local	1,0 0,5 0,3	5,0 2,5 1,5			
3.3	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS A1-A4)	10,0				
3.4	Artigo científico publicado em	5,0				



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR



	periódico (QUALIS B1-B4)					
3.5	Artigo científico publicado em periódico não indexado (sem Qualis)	1,0				
3.6	Capítulo de livro ¹	5,0				
3.7	Patentes Aprovadas					
	Licenciada	10,0	50,0			
	Concedida	5,0	25,0			
	Depositada	1,0	5,0			
3.8	Resumo simples ou expandido em eventoregional, nacional ou internacional (No máximo 10)	0,5	5,0			
Subtotal – (Item 3) – Máximo 50 pontos						
Total (Itens)						

¹Só serão pontuados como capítulo de livro, os capítulos que em sua ficha catalográfica seja classificado como livro.

OBS: Comprovantes curriculares de uma mesma atividade só pontuarão em um item da tabela correspondente a maior nota, não sendo considerado com efeito cumulativo o somatório de pontos mediante a apresentação do mesmo comprovante para várias atividades ou itens do quadro de pontuação.

A nota do currículo será dividida por 10 para cálculo da nota final (NF) do currículo (CV).

Declaro para os devidos fins que a pontuação acima descrita e realizada por mim reflete a verdade. E que todos os itens serão comprovados no currículo Lattes.

Local e data.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, declaro, para
o fim específico de atender ao item 6.5 do EDITAL nº 03/2025 do Programa de Pós-Graduação Tecnologia
Agroalimentar, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no
art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e data.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR



ANEXO VII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena
abaixa assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA
_____, localizada na Zona Rural do Município de _____
_____, Estado _____ CEP _____, declaramos para
o fim específico de atender ao item 6.5 do EDITAL nº 03/2025 do Programa de Pós-Graduação em
Tecnologia Agroalimentar (PPGTA) que o candidato _____,
RG _____, CPF _____, nascido(a) em
____/____/____, INDÍGENA, nascido(a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares,
econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e data.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____

RG _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 6.5 do EDITAL nº 03/2025 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, ANEXO a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e data.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR



ANEXO IX

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS**

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, declaro meu
pertencimento ao povo/comunidade _____, nos termos do
Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item 6.5 do EDITAL nº
03/2025 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no
art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e data.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR



ANEXO X

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2025.1 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____

() Atendimento ESPECIALIZADO () Atendimento ESPECÍFICO

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico ANEXO: () Sim () Não

Local e data.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO!

1. A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

2. Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, *deficit* de atenção, Transtorno do espectro autista e discalculia.

3. Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

4. A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR



ANEXO XI

VAGAS E PROFESSORES (ORIENTADORES) POR LINHAS DE PESQUISA

Quadro 01. Vagas destinadas ao processo seletivo

Linha de Pesquisa	Vagas	Professores (Orientadores)
Produção e Qualidade de Matérias-primas Agroalimentares (10 vagas)	02	Amanda Marília Da Silva Santana
	01	Anderson Ferreira Vilela
	02	Emmanuel Moreira Pereira
	01	George Henrique Camêlo Guimarães
	01	Leonardo Augusto Fonseca Pascoal
	01	Michele Flávia Sousa Marques
	02	Monica Tejo Cavalcanti
Processos e Tecnologia de Produtos Agroalimentares (6 vagas)	01	Solange De Sousa
	01	Fabio Anderson Pereira Da Silva
	01	Iris Braz Da Silva Araujo
	01	Camila Sampaio Mangolim
	01	Ângela Maria Tribuzy De Magalhães Cordeiro
	01	Valquíria Cardoso Da Silva Ferreira



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR



ANEXO XII

FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE PROJETO E ARGUIÇÃO

Data: / /
Candidato:
Título:
Avaliador:

1) ANÁLISE DA FORMATAÇÃO (VALOR 25 PONTOS)

Parâmetros	Valor	Pontos obtidos
1.1 Introdução/justificativa	05	
1.2 Referencial teórico	05	
1.3 Objetivos	05	
1.3 Metodologia	05	
1.4 Bibliografia	05	
Total	25 pontos	

2) ANÁLISE DO CONTEÚDO (VALOR: 40 PONTOS)

Parâmetros	Valor	Pontos obtidos
2.1 Delimitação do tema	10	
2.2 Justificativa e objetivos	10	
2.3 Embasamento teórico e metodológico	10	
2.4 Viabilidade em relação ao tempo de execução	10	
2.5 Contribuição científica	10	
Total	50 pontos	

3) APRESENTAÇÃO (VALOR: 30 PONTOS)

Parâmetros	Valor	Pontos obtidos
3.1 Organização e exposição do material didático	05	
3.2 Introdução, desenvolvimento e conclusão	10	
3.3 Comunicação (linguística, correção, clareza, fluência, domínio de terminologias científicas)	10	
Total	25 pontos	

Parâmetro	Valor	Pontos obtidos
Nota Final	100 pontos	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR



ANEXO XIII

PORTARIA DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 11 / 2025 - PPGTA (11.01.38.07)

Nº do Protocolo: 23074.088110/2025-10

Bananeiras-PB, 29 de Agosto de 2025

PORTARIA

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA), em conformidade com a decisão do Colegiado de Curso, tomada em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2025, resolve instituir Comissão de seleção de alunos, sendo composta pelos seguintes membros: Anderson Ferreira Vilela (presidente), Camila Sampaio Mangolim, Emmanuel Moreira Pereira, George Henrique Câmelo Guimarães, Michele Flávia Sousa Marques, Girleno Viana da Silva, Edilayne da Nóbrega Santos, Nathalia Barbosa da Silva, João Pedro Cesário Félix, Mônica Tejo Cavalcanti (suplente) e Solange de Sousa (suplente).

(Assinado digitalmente em 29/08/2025 16:05)

CAMILA SAMPAIO MANGOLIM
COORDENADOR(A) DE CURSO
Matricula: 3005324

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 11, ano: 2025, documento(especie): PORTARIA, data de emissão: 29/08/2025 e o código de verificação: b27c90309a



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR



ANEXO XIV

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova

referente ao EDITAL nº 03/2025 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA) do Centro de Ciência Humanas, Sociais e Agrárias da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos,
Pede deferimento.

Local e data.

Assinatura do(a) Candidato(a)